

## **LEI Nº 5.336, DE 6 DE JUNHO DE 2018**

Institui no calendário oficial de eventos da cidade e datas comemorativas do Município de Mauá o “Dia da Informática” e dá outras providências.

**ALAIDE DORATIOTO DAMO**, Prefeita em exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.807/2018, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos da cidade e datas comemorativas do Município de Mauá o “Dia da Informática”, a ser comemorado anualmente no dia 15 do mês de agosto.

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 6 de junho de 2018.

ALAIDE DORATIOTO DAMO  
Prefeita em exercício

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

MARCIO DE SOUZA  
Chefe de Gabinete

ca//